



CONGRESSO NACIONAL

**MPV 798
00002**

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 02/08/2017	proposição MPV 798 /2017			
Autor Dep Cleber Verde	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, onde couber, o seguinte parágrafo à Medida Provisória nº 798 de 31 de maio de 2017:

“.....
§ . A decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante não se aplica à liquidação de sociedades de economia mista cujo controlador seja pessoa jurídica de direito público.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa garantir os benefícios do Programa Especial de Regularização Tributária – PERT às pessoas jurídicas de direito público (União, Estados e Municípios) que tenham que assumir débitos oriundos de eventuais liquidações de Sociedades de Economia Mista de que sejam controladoras. Não teria sentido, na liquidação da sociedade, o Poder Público ter que arcar com o original da dívida. Nesse sentido, a presente emenda resguarda os cofres públicos dos entes federativos.

Sala da Comissão, de agosto de 2017.

Deputado CLEBER VERDE (PRB/MA)



CD/17983.03064-56